



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2014
- REGISTRO DE PREÇOS -

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR”**
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**
- 7. DOS RECURSOS**
- 8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

ANEXO II - Termo de Referência

[ANEXO A - Modelo das Medalhas e Troféus](#)

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

MODELOS

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2014
- REGISTRO DE PREÇOS -

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Educação
Processo:	2013041652
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decreto Municipal nº 34/2006, Decreto Municipal nº 415/2013 e Decreto Municipal 730/2014
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas-TO, CEP 77.021-900
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.cidadecompras.com.br
Data da Sessão:	22/04/2014
Hora da Sessão:	15:00 horas (hora de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em 08/04/2014 às 18:00 horas e Término em 21/04/2014 às 14h:45min
Limite para Impugnação:	16/04/2014 às 15:00 horas
Informações:	Telefax (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial e-mail cplpalmas@gmail.com
Custo Reprográfico do Edital:	0,20 UFIP por folha, conforme Tabela V do Anexo II do Código Tributário Municipal (LC 107/2005). A guia para pagamento deverá ser retirada na Agência de Rendas da Secretaria de Finanças (endereço acima) e quitada nos agentes autorizados. Obs.: Caso o interessado forneça mídia removível (cd) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação o **Registro de Preços visando à futura confecção de medalhas e troféus** conforme especificações do ANEXO I.

1.2. As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

1.3. Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.cidadecompras.com.br.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;
- b) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- c) Estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Palmas;
- d) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independente de qualquer transcrição.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.1. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.2. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO CIDADECOPRAS.COM.BR

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela web-site: www.cidadecompras.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.cidadecompras.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.cidadecompras.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. *Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br.*

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DOS PRODUTOS LICITADOS.

5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2 SERÃO IMEDIATAMENTE DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS COM VALORES SUPERIORES AO ESTIMADO.

5.1.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**

5.1.4. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.1.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.2. Da sessão de disputa e da formulação de lances

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.2.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.2.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.2.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.2.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

5.2.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.2.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.2.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.2.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.2.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.2.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.2.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.2.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a [Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Palmas](#), sito a Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, CEP-77021-900, Palmas-TO.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via sedex, com o envio do código de rastreamento à Diretoria de Compras e Licitações pelo fax (63) 2111-2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- b) especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- c) **o valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta**, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- d) **prazo de entrega dos materiais ofertados em 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, e deverão estar em conformidade com autorização formal da Secretaria de Educação.**
- e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- f) prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.4. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.5. **Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal MODELO 2, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme MODELO 1.**

6.5.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas-TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos **itens 6.13, 6.14 e 6.16**, desde que os documentos constantes expressamente do CRC não estejam vencidos na data da licitação.

6.5.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 3, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.

6.6. **Recebidas as propostas comerciais, as mesmas serão encaminhadas à Secretaria da Educação para parecer técnico acerca dos produtos ofertados.**

6.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.8. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.9. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.10. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.11 A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

6.12. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.13. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.14. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

6.15. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar **Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento de materiais compatíveis em características com o objeto desta licitação, conforme ITENS ofertados pelo licitante.**

6.16. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento válido em dia) e **prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativos ao estabelecimento do licitante, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) **Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;**
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

6.17. Para a comprovação do *atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal* os licitantes deverão apresentar declaração expressa, conforme [MODELO 2](#).

7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.2. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

9.1. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.1. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme ANEXO III, terá efeito de compromisso e validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação.

9.2. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.3. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Após o registro dos preços, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de [materiais de entrega](#) imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

10.2. A Nota de Empenho será enviada pela [Secretaria da Educação](#) ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

10.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.4. Quando notificado antes da efetiva entrega conclusão da execução do objeto, o proponente fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

10.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

10.6. As despesas com o presente objeto correrão à conta da [Secretaria da Educação](#), na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) [indicados no item 05 do Termo de Referência, anexo ANEXO II](#).

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. As condições gerais para fornecimento dos materiais estão estabelecidas no [Termo de Referência constante no ANEXO II](#).

11.2. A empresa detentora do registro de preços deverá efetuar o fornecimento do objeto no prazo de até [10 \(dez\) dias úteis](#), após o recebimento da Nota de Empenho, emitido pela Secretaria da Educação.

11.3. Os materiais deverão ser entregues na sede provisória da Secretaria de Educação, no endereço – Avenida JK, Qd. 104 Norte, lote 28 A, Qd. ACNE 01, Cj. 01, Edifício via Empresaria Nobre, 1º andar, CEP: 77.006-017, em Palmas/TO, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

11.4. Fica a empresa obrigada a fornecer produtos de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

11.5. A arte final das medalhas e troféus será fornecida pela Secretaria de Educação e deverão ser de acordo com os modelos definidos;

11.6. Caso os materiais sejam, após o recebimento, considerados irregulares ou defeituosos, serão devolvidos à CONTRATADA, que terá o prazo máximo de 07 (sete) dias para os substituir, contados a partir da notificação.

11.7. O produto em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação/embalagem será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

11.8. Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

12.1. Os pagamentos serão realizados em 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais de Serviços.

12.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

13. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

13.1. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- c) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

13.2. Quando o proponente não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou, ainda, não retirar o empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 13.1 "a" e à penalidade do item 13.1 "d" ou 13.1 "e", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

13.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

13.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

13.5. A aplicação das multas independará de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

13.6. As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

13.7. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

13.8. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.9. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

14.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

14.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

14.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

14.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

14.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

14.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

14.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

14.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

14.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, bem como na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e gestão, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirados gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

14.12. Fica eleito o foro de Palmas-TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

14.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2735/2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 04 dias do mês de abril de 2014.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Unid	Qtde	Especificações	Vir Unit Estimado	Vir Total Estimado
01	SRV	3000	MEDALHA MODELO 01 FESTIVAL DA CRIANÇA As faces da medalha possuem detalhes em alto e baixo relevo formando um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento rigorosamente de acordo com o modelo solicitado. A medalha é produzida a partir de fundição por centrifugação, com o emprego de liga metálica mista de baixo ponto de fusão. O peso aproximado é 85 gramas, a área mínima 65cm ² e a espessura 3,00 mm. O anverso recebe o cunho da marca do Festival da Criança com esmalte de superfície nas cores creme (tome pele), branco, vermelho, preto, laranja, amarelo, verde limão e demais caracteres relativos do evento, efeito película nos demais espaços. O verso a marca da administração, ramos e a menina com efeito contrário ao do anverso. A superfície da medalha COM BANHO METALIZADO NA COR OURO recebe tratamento galvânico convencional com a opção de oxidação eletrolítica com posterior destaque aplicado com escova tipo AMF – densidade 5 (ou similar) e revestimento final com verniz incolor para metal. A fita sublimada com dupla face 2mm de espessura, 2cm de largura e diâmetro equivalente a 90cm, fita deve ser costurada com acabamento externo.	5,40	16.200,00
02	SRV	800	MEDALHA MODELO 02 JOGOS ESCOLARES DE PALMAS As faces da medalha possuem detalhes em alto e baixo relevo formando um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento rigorosamente de acordo com o modelo solicitado. A medalha é produzida a partir de fundição por centrifugação, com o emprego de liga metálica mista de baixo ponto de fusão. O peso aproximado é 100 gramas, a área mínima 75 cm ² e a espessura 3,75 mm. O anverso recebe o cunho da marca dos jogos com esmalte de superfície nas cores azul, branco e amarelo e demais caracteres relativos do evento, efeito película (micro pontilhados) nos demais espaços. O verso a marca da administração da municipalidade de Palmas e também uma cavidade contornada para a inclusão de uma print color 3M Iso que contém a modalidade, classificação, categoria e outros detalhes da premiação, bem como aplique de resina de cobertura transparente para efeito ondular. A superfície da medalha COM BANHO METALIZADO NA COR OURO recebe tratamento galvânico convencional com a opção de oxidação eletrolítica com posterior destaque aplicado com escova tipo AMF – densidade 5 (ou similar) e revestimento final com verniz incolor para metal. A fita sublimada com dupla face 2mm de espessura, 3cm de largura e diâmetro equivalente a 90cm, fita deve ser costurada com acabamento externo.	5,40	4.320,00
03	SRV	700	MEDALHA MODELO 02 JOGOS ESCOLARES DE PALMAS As faces da medalha possuem detalhes em alto e baixo relevo formando um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento rigorosamente de acordo com o modelo solicitado. A medalha é produzida a partir de fundição por centrifugação, com o emprego de liga metálica mista de baixo ponto de fusão. O peso aproximado é 100 gramas, a área mínima 75 cm ² e a espessura 3,75	5,40	3.780,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

			mm. O anverso recebe o cunho da marca dos jogos com esmalte de superfície nas cores azul, branco e amarelo e demais caracteres relativos do evento, efeito película (micro pontilhados) nos demais espaços. O verso a marca da administração da municipalidade de Palmas e também uma cavidade contornada para a inclusão de uma print color 3M Iso que contem a modalidade, classificação, categoria e outros detalhes da premiação, bem como aplique de resina de cobertura transparente para efeito ondular. A superfície da medalha COM BANHO METALIZADO NA COR PRATA recebe tratamento galvanico convencional com a opção de oxidação eletrolítica com posterior destaque aplicado com escova tipo AMF – densidade 5 (ou similar) e revestimento final com verniz incolor para metal. A fita sublimada com dupla face 2mm de espessura, 3cm de largura e diâmetro equivalente a 90cm, fita deve ser costurada com acabamento externo.		
04	SRV	700	MEDALHA MODELO 02 JOGOS ESCOLARES DE PALMAS As faces da medalha possuem detalhes em alto e baixo relevo formando um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento rigorosamente de acordo com o modelo solicitado. A medalha é produzida a partir de fundição por centrifugação, com o emprego de liga metálica mista de baixo ponto de fusão. O peso aproximado é 100 gramas, a área mínima 75 cm ² e a espessura 3,75 mm. O anverso recebe o cunho da marca dos jogos com esmalte de superfície nas cores azul, branco e amarelo e demais caracteres relativos do evento, efeito película (micro pontilhados) nos demais espaços. O verso a marca da administração da municipalidade de Palmas e também uma cavidade contornada para a inclusão de uma print color 3M Iso que contem a modalidade, classificação, categoria e outros detalhes da premiação, bem como aplique de resina de cobertura transparente para efeito ondular. A superfície da medalha COM BANHO METALIZADO NA COR BRONZE recebe tratamento galvanico convencional com a opção de oxidação eletrolítica com posterior destaque aplicado com escova tipo AMF – densidade 5 (ou similar) e revestimento final com verniz incolor para metal. A fita sublimada com dupla face 2mm de espessura, 3cm de largura e diâmetro equivalente a 90cm, fita deve ser costurada com acabamento externo.	5,40	3.780,00
05	SRV	1900	MEDALHA MODELO 03 EVENTOS DIVERSOS DE PALMAS As faces da medalha possuem detalhes em alto e baixo relevo formando um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento rigorosamente de acordo com o modelo solicitado. A medalha é produzida a partir de fundição por centrifugação, com o emprego de liga metálica mista de baixo ponto de fusão. O peso aproximado é 95 gramas, a área mínima 70 cm ² e a espessura 3,50 mm. O anverso recebe o cunho da marca da municipalidade de Palmas com esmalte de superfície nas cores azul e amarelo e demais caracteres relativos do evento, efeito periricado nos demais espaços. O verso a marca da administração e também uma cavidade contornada para a inclusão de uma print color 3M Iso que contem a modalidade, classificação, categoria e outros detalhes da premiação, bem como aplique de resina de cobertura transparente para efeito ondular. A superfície da medalha COM BANHO METALIZADO NA COR OURO recebe tratamento galvanico convencional com a opção de oxidação eletrolítica com posterior destaque aplicado com escova tipo AMF – densidade 5 (ou similar) e revestimento final com verniz incolor para	5,40	10.260,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

			metal. A fita sublimada com dupla face 2mm de espessura, 2,5cm de largura e diâmetro equivalente a 90cm, fita deve ser costurada com acabamento externo.		
06	SRV	1900	MEDALHA MODELO 03 EVENTOS DIVERSOS DE PALMAS As faces da medalha possuem detalhes em alto e baixo relevo formando um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento rigorosamente de acordo com o modelo solicitado. A medalha é produzida a partir de fundição por centrifugação, com o emprego de liga metálica mista de baixo ponto de fusão. O peso aproximado é 95 gramas, a área mínima 70 cm ² e a espessura 3,50 mm. O anverso recebe o cunho da marca da municipalidade de Palmas com esmalte de superfície nas cores azul e amarelo e demais caracteres relativos do evento, efeito periricado nos demais espaços. O verso a marca da administração e também uma cavidade contornada para a inclusão de uma print color 3M Iso que contem a modalidade, classificação, categoria e outros detalhes da premiação, bem como aplique de resina de cobertura transparente para efeito ondular. A superfície da medalha COM BANHO METALIZADO NA COR PRATA recebe tratamento galvânico convencional com a opção de oxidação eletrolítica com posterior destaque aplicado com escova tipo AMF – densidade 5 (ou similar) e revestimento final com verniz incolor para metal. A fita sublimada com dupla face 2mm de espessura, 2,5cm de largura e diâmetro equivalente a 90cm, fita deve ser costurada com acabamento externo.	5,40	10.260,00
07	SRV	1200	MEDALHA MODELO 03 EVENTOS DIVERSOS DE PALMAS As faces da medalha possuem detalhes em alto e baixo relevo formando um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento rigorosamente de acordo com o modelo solicitado. A medalha é produzida a partir de fundição por centrifugação, com o emprego de liga metálica mista de baixo ponto de fusão. O peso aproximado é 95 gramas, a área mínima 70 cm ² e a espessura 3,50 mm. O anverso recebe o cunho da marca da municipalidade de Palmas com esmalte de superfície nas cores azul e amarelo e demais caracteres relativos do evento, efeito periricado nos demais espaços. O verso a marca da administração e também uma cavidade contornada para a inclusão de uma print color 3M Iso que contem a modalidade, classificação, categoria e outros detalhes da premiação, bem como aplique de resina de cobertura transparente para efeito ondular. A superfície da medalha COM BANHO METALIZADO NA COR BRONZE recebe tratamento galvânico convencional com a opção de oxidação eletrolítica com posterior destaque aplicado com escova tipo AMF – densidade 5 (ou similar) e revestimento final com verniz incolor para metal. A fita sublimada com dupla face 2mm de espessura, 2,5cm de largura e diâmetro equivalente a 90cm, fita deve ser costurada com acabamento externo.	5,40	6.480,00
08	SRV	24	TROFÉU MODELO 01 - JOGOS ESCOLARES 1º LUGAR A base do troféu é em fibra de densidade média, com superfície plana e formato geométrico, tendo área ovalada e espessura mínimas de 30mm a 50mm. O acabamento é em pintura com tinta moveleira aplicada sobre camada seladora devidamente lixada e isenta de imperfeições. Em composição com esta base, no sentido vertical, é posicionada uma placa retangular entre 30mm a 50mm de igual acabamento de 50cm de altura . Esta placa recebe elemento planejado em acrílico translúcido com formato geométrico e projeção bidimensional, na superfície placa de aço com impressão ultravioleta	85,00	2.040,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

			apresenta face convexa polida e recebe oxidação eletrolítica, com posterior destaque obtido com o emprego de escova de acabamento tipo AMF – densidade 5, ou similar, e tem revestimento final em verniz incolor próprio para superfície metálica. A montagem do troféu é feita de forma a existir um espaçamento mínimo de 2 mm (troféus tamanho 20, 30 e 40cm) e 4mm (50cm a 80cm) entre os elementos que o constituem (placa forma irregular vertical, peça em aço fundido e aplique de impressão UV) e a fixação entre eles é firmada com fixadores ocultos, de modo a preservar a integridade das respectivas superfícies. Todos os elementos têm o corpo e a superfície com relevos, contornos, detalhes sólidos e outros elementos decorativos complementares personalizados e em conformidade com as marcas e demais disposições gráficas relativos ao evento, formando uma unidade ímpar, harmônica e equilibrada. Sobre a base do troféu, há uma placa com o mínimo de 3cm a 7cm que contém a caracterização da premiação com indicação da modalidade, categoria, classificação e outros.		
09	SRV	24	TROFÉU MODELO 01 - JOGOS ESCOLARES 2ºLUGAR A base do troféu é em fibra de densidade média, com superfície plana e formato geométrico, tendo área ovalada e espessura mínimas de 30mm a 50mm. O acabamento é em pintura com tinta moveleira aplicada sobre camada seladora devidamente lixada e isenta de imperfeições. Em composição com esta base, no sentido vertical, é posicionada uma placa retangular entre 30mm a 50mm de igual acabamento com 45cm de altura . Esta placa recebe elemento planejado em acrílico translúcido com formato geométrico e projeção bidimensional, na superfície placa de aço com impressão ultravioleta apresenta face convexa polida e recebe oxidação eletrolítica, com posterior destaque obtido com o emprego de escova de acabamento tipo AMF – densidade 5, ou similar, e tem revestimento final em verniz incolor próprio para superfície metálica. A montagem do troféu é feita de forma a existir um espaçamento mínimo de 2 mm (troféus tamanho 20, 30 e 40cm) e 4mm (50cm a 80cm) entre os elementos que o constituem (placa forma irregular vertical, peça em aço fundido e aplique de impressão UV) e a fixação entre eles é firmada com fixadores ocultos, de modo a preservar a integridade das respectivas superfícies. Todos os elementos têm o corpo e a superfície com relevos, contornos, detalhes sólidos e outros elementos decorativos complementares personalizados e em conformidade com as marcas e demais disposições gráficas relativos ao evento, formando uma unidade ímpar, harmônica e equilibrada. Sobre a base do troféu, há uma placa com o mínimo de 3cm a 7cm que contém a caracterização da premiação com indicação da modalidade, categoria, classificação e outros.	78,00	1.872,00
10	SRV	24	TROFÉU MODELO 01 - JOGOS ESCOLARES 3ºLUGAR A base do troféu é em fibra de densidade média, com superfície plana e formato geométrico, tendo área ovalada e espessura mínimas de 30mm a 50mm. O acabamento é em pintura com tinta moveleira aplicada sobre camada seladora devidamente lixada e isenta de imperfeições. Em composição com esta base, no sentido vertical, é posicionada uma placa retangular entre 30mm a 50mm de igual acabamento com 40cm de altura . Esta placa recebe elemento planejado em acrílico translúcido com formato geométrico e projeção bidimensional, na superfície placa de aço com impressão ultravioleta apresenta face convexa polida e recebe oxidação eletrolítica, com	68,00	1.632,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

			posterior destaque obtido com o emprego de escova de acabamento tipo AMF – densidade 5, ou similar, e tem revestimento final em verniz incolor próprio para superfície metálica. A montagem do troféu é feita de forma a existir um espaçamento mínimo de 2 mm (troféus tamanho 20, 30 e 40cm) e 4mm (50cm a 80cm) entre os elementos que o constituem (placa forma irregular vertical, peça em aço fundido e aplique de impressão UV) e a fixação entre eles é firmada com fixadores ocultos, de modo a preservar a integridade das respectivas superfícies. Todos os elementos têm o corpo e a superfície com relevos, contornos, detalhes sólidos e outros elementos decorativos complementares personalizados e em conformidade com as marcas e demais disposições gráficos relativos ao evento, formando uma unidade ímpar, harmônica e equilibrada. Sobre a base do troféu, há uma placa com o mínimo de 3cm a 7cm que contém a caracterização da premiação com indicação da modalidade, categoria, classificação e outros.		
11	SRV	01	TROFÉU MODELO 01 CAMPEÃO GERAL - JOGOS ESCOLARES A base do troféu é em fibra de densidade média, com superfície plana e formato geométrico, tendo área ovalada e espessura mínimas de 30mm a 50mm. O acabamento é em pintura com tinta moveleira aplicada sobre camada seladora devidamente lixada e isenta de imperfeições. Em composição com esta base, no sentido vertical, é posicionada uma placa retangular entre 30mm a 50mm de igual acabamento de 70cm de altura . Esta placa recebe elemento planejado em acrílico translúcido com formato geométrico e projeção bidimensional, na superfície placa de aço com impressão ultravioleta apresenta face convexa polida e recebe oxidação eletrolítica, com posterior destaque obtido com o emprego de escova de acabamento tipo AMF – densidade 5, ou similar, e tem revestimento final em verniz incolor próprio para superfície metálica. A montagem do troféu é feita de forma a existir um espaçamento mínimo de 2 mm (troféus tamanho 20, 30 e 40cm) e 4mm (50cm a 80cm) entre os elementos que o constituem (placa forma irregular vertical, peça em aço fundido e aplique de impressão UV) e a fixação entre eles é firmada com fixadores ocultos, de modo a preservar a integridade das respectivas superfícies. Todos os elementos têm o corpo e a superfície com relevos, contornos, detalhes sólidos e outros elementos decorativos complementares personalizados e em conformidade com as marcas e demais disposições gráficos relativos ao evento, formando uma unidade ímpar, harmônica e equilibrada. Sobre a base do troféu, há uma placa com o mínimo de 3cm a 7cm que contém a caracterização da premiação com indicação da modalidade, categoria, classificação e outros.	110,00	110,00
12	SRV	06	TROFÉUS MODELO 02 - COPA DE PAIS E MESTRES 1º LUGAR A base do troféu é em fibra de densidade média, com superfície plana e formato geométrico, tendo área ovalada e espessura mínimas de 30mm a 50mm. O acabamento é em pintura com tinta moveleira aplicada sobre camada seladora devidamente lixada e isenta de imperfeições. Em composição com esta base, no sentido vertical, é posicionada uma placa retangular entre 30mm a 50mm de igual acabamento com 40cm de altura . Esta placa recebe elemento planejado em acrílico translúcido com formato geométrico e projeção bidimensional, na superfície placa de aço com impressão ultravioleta apresenta face convexa polida e recebe oxidação eletrolítica, com posterior destaque obtido com o emprego de escova de acabamento	70,00	420,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

			tipo AMF – densidade 5, ou similar, e tem revestimento final em verniz incolor próprio para superfície metálica. A montagem do troféu é feita de forma a existir um espaçamento mínimo de 2 mm (troféus tamanho 20, 30 e 40cm) e 4mm (50cm a 80cm) entre os elementos que o constituem (placa forma irregular vertical, peça em aço fundido e aplique de impressão UV) e a fixação entre eles é firmada com fixadores ocultos, de modo a preservar a integridade das respectivas superfícies. Todos os elementos têm o corpo e a superfície com relevos, contornos, detalhes sólidos e outros elementos decorativos complementares personalizados e em conformidade com as marcas e demais disposições gráficas relativos ao evento, formando uma unidade ímpar, harmônica e equilibrada. Sobre a base do troféu, há uma placa com o mínimo de 3cm a 7cm que contém a caracterização da premiação com indicação da modalidade, categoria, classificação e outros.			
13	SRV	06	TROFÉUS MODELO 02 - COPA DE PAIS E MESTRES 2º LUGAR A base do troféu é em fibra de densidade média, com superfície plana e formato geométrico, tendo área ovalada e espessura mínimas de 30mm a 50mm. O acabamento é em pintura com tinta moveleira aplicada sobre camada seladora devidamente lixada e isenta de imperfeições. Em composição com esta base, no sentido vertical, é posicionada uma placa retangular entre 30mm a 50mm de igual acabamento com 35cm de altura . Esta placa recebe elemento planejado em acrílico translúcido com formato geométrico e projeção bidimensional, na superfície placa de aço com impressão ultravioleta apresenta face convexa polida e recebe oxidação eletrolítica, com posterior destaque obtido com o emprego de escova de acabamento tipo AMF – densidade 5, ou similar, e tem revestimento final em verniz incolor próprio para superfície metálica. A montagem do troféu é feita de forma a existir um espaçamento mínimo de 2 mm (troféus tamanho 20, 30 e 40cm) e 4mm (50cm a 80cm) entre os elementos que o constituem (placa forma irregular vertical, peça em aço fundido e aplique de impressão UV) e a fixação entre eles é firmada com fixadores ocultos, de modo a preservar a integridade das respectivas superfícies. Todos os elementos têm o corpo e a superfície com relevos, contornos, detalhes sólidos e outros elementos decorativos complementares personalizados e em conformidade com as marcas e demais disposições gráficas relativos ao evento, formando uma unidade ímpar, harmônica e equilibrada. Sobre a base do troféu, há uma placa com o mínimo de 3cm a 7cm que contém a caracterização da premiação com indicação da modalidade, categoria, classificação e outros.	65,00	390,00	
TOTAL GERAL						61.544,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Diretoria de Ensino Fundamental – Divisão de Educação Física Escolar
Diretora: Jordana Fernandes Jácome
Contato: (063) 3234-0213

2 – OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de medalhas e troféus para os eventos culturais e esportivos.

4 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição de medalhas e troféus para premiação dos alunos participantes nos eventos culturais e esportivos realizados por esta Secretaria, através da Divisão de Educação Física Escolar, fomentando a prática do esporte com fins educativos, possibilitando o desenvolvimento sócio cultural e desportivo entre os participantes.

5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional Programática	Natureza da despesa	Fonte	Ficha	Sub-ítem	Item
03.2900.12.361.0074.2386	33.90.31	002000199	20131924	04	01 ao 13

6 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme ANEXO I.

7 - VALOR ESTIMADO / COTAÇÃO

O valor estimado para a referida despesa totalizará R\$61.544,00 (Sessenta e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

8 - PRAZO PARA ENTREGA / EXECUÇÃO

Os materiais deverão ser entregues em 10 dias após o recebimento da Nota de Empenho, e deverão estar em conformidade com autorização formal desta Secretaria.

9 - LOCAL DE ENTREGA / REALIZAÇÃO / INSTALAÇÃO

Os materiais deverão ser entregues na Sede Provisória da Secretaria Municipal de Educação, no endereço – Avenida Juscelino Kubitschek, Quadra 104 Norte, Lote 28 A, Quadra ACNE 01, Conjunto 01, Edifício Via Empresarial Nobre, 1º andar, CEP: 77.006-014, em Palmas/TO, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- ✓ Os produtos deverão ser entregues com pontualidade, em observância as condições estabelecidas neste Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.
- ✓ A arte final das medalhas e troféus será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e deverão ser de acordo com os modelos definidos;
- ✓ Se os produtos forem considerados irregulares ou apresentarem defeitos, serão recusados, e a contratada terá o prazo máximo de 07(sete) dias para substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições;

10.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- ✓ Acompanhar a realização de entrega do produto, por meio de um representante da Secretaria Municipal da Educação;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

- ✓ Proceder aos pagamentos devidos à(s) licitante(s) vencedora(s);
- ✓ Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) proceder no serviço estabelecido neste Termo de Referência;
- ✓ Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

10.3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- ✓ Proceder a entrega do produto adjudicado, em conformidade com o quantitativo e as especificações presente neste Termo de Referência;
- ✓ A empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- ✓ Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando co-responsabilidade à Secretaria Municipal da Educação;
- ✓ Correrão por conta da Contratada todas as despesas com envio dos materiais, embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos;
- ✓ Manter inalterados os preços e condições propostas;
- ✓ Responder por todos os ônus decorrentes da entrega dos produtos à esta Secretaria;
- ✓ Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos produtos sem a prévia e expressa autorização desta secretaria;
- ✓ Entregar os produtos dentro dos padrões de qualidade e de acordo com as normas pertinentes;
- ✓ A contratada deverá prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- ✓ A contratada deverá levar imediatamente ao conhecimento da contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

10.4 – DO PAGAMENTO:

- ✓ A entrega dos produtos será acompanhada por um servidor da Secretaria Municipal de Educação que ficará responsável pelo atesto das notas fiscais ou recibos;
- ✓ O pagamento será conforme entrega dos produtos, efetuado em moeda corrente, por intermédio de ordem bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias da data da apresentação da Nota Fiscal;
- ✓ Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência suspensão do pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

ANEXO “A” DO TERMO DE REFERÊNCIA - MODELOS

MEDALHA – MODELO 1





PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

MEDALHA - MODELO 2





PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

MEDALHA – MODELO 3





PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

TROFÉU – MODELO 1





PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

TROFÉU – MODELO 02





PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

ANEXO III - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão			Processo
Secretaria Municipal de Educação			2013041652
Modalidade	Nº	Data	Tipo
PREGAO ELETRONICO	xxx/2014	xx/xx/2014	MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0007-70, com sede provisória na Avenida Juscelino Kubitschek, Quadra 104 Norte, lote 28 A, quadra ACNE 01, conjunto 01, Edifício Via Empresarial Nobre, 1º andar, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão de Palmas-TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007, **Lei Complementar Municipal nº 178, de 31 de dezembro de 2008** e do **Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura **confecção de medalhas e troféus**, conforme especificações e condições constantes no Edital e nesta Ata.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:				CNPJ:		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL

CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados terão validades de 12 (doze) meses e estão relacionados na Clausula Terceira desta Ata, contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Superintendência de Compras e Licitações convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, a Superintendência de Compras e Licitações poderá:

- a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

- b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Superintendência de Compras e Licitações deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA SEXTA - DO ORGÃO GERENCIADOR E ORGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Não houve manifestação em participação de outros órgãos ou entidades.

CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Superintendência de Compras e Licitações (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no **Decreto municipal nº 730/2014**, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante e Órgãos Não Participantes que aderirem.

CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeita às penalidades seguintes:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de **0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia**, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, **Decreto Municipal nº 730/2014** e Leis subsidiárias;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA - DO EMPENHO

10.1. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

10.2. A Nota de Empenho será enviada ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

10.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registrados na Ata de Registro de Preços.

10.4. Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

11.1. Por cada fornecimento efetivamente realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula terceira, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

11.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

11.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

11.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

11.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

12.1. Os produtos deverão ser entregues [na sede provisória da Secretaria de Educação, no endereço – Avenida JK, Qd. 104 Norte, lote 28ª, Qd. ACNE 01, Cj. 01 Edifício via Empresarial Nobre, 1º andar, CEP: 77.006-017, em Palmas/TO, no horário de 08:00 às 18:00h em dias úteis.](#)

12.2. Após o recebimento da Nota de Empenho, deverá o CONTRATADO efetuar a entrega do objeto do certame no prazo de [até 10 \(dez\) dias](#), sob pena de aplicações das sanções previstas.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS

13.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

13.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na **Lei Federal nº 10.520/2002**, **Lei Complementar nº 123/2006**, **Lei Complementar Municipal nº 178/2008**, **Decretos federais 5450/2005**, **6.204/2007**, **Decreto Municipal nº 34/2006** e **Decreto Municipal nº 730/2014**, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no **processo nº 2013041652**.

Palmas, **xxx** de **xxxxxx** de 2014

Signatários:

Superintendente de Compras e Licitações

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Empresas



**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações**

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do Inc. XXXIII do Art. 7º da CF

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico N° _____/2014

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas-TO,de de 2014.
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2014.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO